



Organização  
Pan-Americana  
da Saúde



Organização  
Mundial da Saúde  
ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS  
Américas

**55° CONSELHO DIRETOR**  
**68ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS**  
*Washington, D.C., EUA, 26 a 30 de setembro de 2016*

---

CD55.R8  
Original: inglês

**RESOLUÇÃO**

**CD55.R8**

**SISTEMAS DE SAÚDE RESILIENTES**

***O 55º CONSELHO DIRETOR,***

Tendo examinado o documento de política *Sistemas de saúde resilientes* (documento CD55/9);

Tendo presente que a situação sanitária das Américas melhorou consideravelmente nas últimas décadas, que as políticas sociais orientadas à redução da pobreza e ao melhoramento da saúde e do bem-estar resultaram em melhoras significativas em expectativa de vida e resultados de saúde, e que os sistemas nacionais de saúde estão mais inclusivos e responsivos;

Ciente de que as políticas que apoiam o desenvolvimento, o investimento sustentado em sistemas de saúde e a estabilidade socioeconômica contribuem direta e indiretamente para a melhor saúde e bem-estar, para a redução da pobreza, para a eliminação de iniquidades e para a resiliência dos sistemas de saúde;

Observando que os sistemas de saúde continuam altamente vulneráveis a riscos que repercutem significativamente na saúde local, nacional e global, enfraquecendo a capacidade de resposta dos sistemas de saúde e eliminando os ganhos em resultados de saúde e desenvolvimento socioeconômico;

Profundamente preocupados com os surtos globais de doenças como Ebola, chikungunya e Zika, que destacaram importantes pontos fracos nas estruturas dos sistemas de saúde, principalmente relacionados aos sistemas de vigilância sanitária, resposta e informação, à implementação de estratégias para prevenção e controle de infecções, às competências e capacidades dos profissionais da saúde, ao financiamento e mobilização de recursos financeiros em saúde e à organização e prestação dos serviços de saúde;

---

Observando que os enfoques fragmentados à preparação em saúde pública, inclusive na aplicação do Regulamento Sanitário Internacional (RSI), constituem um grande risco à saúde e bem-estar e ao desenvolvimento socioeconômico;

Recordando o Artigo 44 do RSI e o compromisso assumido pelos Estados Membros na 65ª Assembleia Mundial da Saúde (2012) para fortalecer ainda mais a colaboração ativa entre as partes, a OMS e outras organizações e parceiros relevantes, conforme apropriado, para assegurar a implementação do RSI (resolução WHA65.23 [2012], documento A68/22, Adendo I [2015] e resolução WHA68.5 [2015]), inclusive constituindo e mantendo as capacidades centrais;

Reconhecendo que, embora os surtos de doenças e desastres causados pelos fenômenos naturais e pelo impacto da mudança climática representem riscos de alto nível e imediatos à saúde e bem-estar da população, outros riscos a mais longo prazo, tanto internos como externos —por exemplo, falta de desenvolvimento sustentado, instabilidade social, má gestão e capacidade nas funções essenciais da saúde pública, transições demográficas, migração e urbanização rápida, crises econômicas e o ônus e impacto crescentes das doenças não transmissíveis e seus fatores de risco— afetam a sustentabilidade e responsividade dos sistemas de saúde e afetam os resultados de saúde;

Observando que as recessões econômicas continuam sendo um dos principais riscos que afetam a responsividade, adaptabilidade e resiliência dos sistemas de saúde;

Ciente de que a Estratégia para o Acesso Universal à Saúde e Cobertura Universal de Saúde (2014), os valores de solidariedade e equidade e a necessidade urgente de fortalecimento dos sistemas de saúde na maioria dos países, inclusive pela perspectiva do direito à saúde (onde reconhecido nacionalmente) e do direito de gozar do melhor estado de saúde que seja possível atingir, formam os alicerces para o desenvolvimento sustentado dos sistemas de saúde nas Américas;

Reconhecendo que a resiliência é um atributo essencial de qualquer sistema de saúde bem-desenvolvido e com bom desempenho, mediante o qual os agentes de saúde, instituições e populações preparam-se e respondem efetivamente às crises, mantêm as funções essenciais quando uma crise ocorre e, baseando-se nas lições aprendidas, reorganizam-se caso as condições o exijam;

Tomando em conta que os sistemas de saúde resilientes são embasados em informação e evidência, responsivos, preditivos, complexos, adaptativos, robustos, integrados, participativos e centrados na pessoa e na comunidade;

Ciente de que os níveis crescentes de integração, migração, desastres e surtos de doenças em âmbito regional e global destacam a interdependência dos sistemas nacionais de saúde dentro da estrutura global de sistemas de saúde;

Recordando os marcos e acordos globais relevantes, inclusive os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, o Acordo de Paris sobre Mudança Climática, o Marco de

Sendai para Redução do Risco de Desastres e o Regulamento Sanitário Internacional, assim como os respectivos mandatos da OPAS, especialmente a Estratégia para Acesso Universal à Saúde e Cobertura Universal de Saúde,

**RESOLVE:**

1. Apoiar a política *Sistemas de saúde resilientes* (documento CD55/9).
2. Instar os Estados Membros a:
  - a) apoiar o desenvolvimento de sistemas de saúde e sociedades resilientes, no marco dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
  - b) desenvolver a resiliência em seus sistemas de saúde mediante integração de ações nas áreas centrais de política para o fortalecimento dos sistemas de saúde, determinantes sociais da saúde, redução de risco, vigilância em saúde pública e manejo de surtos de doença, sempre no marco dos objetivos de desenvolvimento sustentável nacionais;
  - c) trabalhar de acordo com o contexto nacional para, gradualmente, desenvolver a resiliência em seus sistemas de saúde no marco da Estratégia para o Acesso Universal à Saúde e Cobertura Universal de Saúde;
  - d) criar a capacidade de reserva (profissionais de saúde, financiamento, medicamentos e tecnologias em saúde) para ampliar a resposta dos serviços de saúde em caso de ameaça aguda ou sustentada ao sistema e para apoiar e coordenar a resposta da rede de serviços de saúde às necessidades individuais e coletivas;
  - e) implementar um enfoque holístico e multissetorial ao RSI, inclusive com desenvolvimento, fortalecimento e manutenção das capacidades e funções exigidas pelo RSI, como parte do fortalecimento das funções essenciais da saúde pública, mediante inclusão do RSI nos processos nacionais de planejamento e formulação de políticas de saúde, nas ações legislativas e marcos regulatórios e em esforços para fortalecer a capacidade das instituições, redes e recursos humanos a responder aos surtos de interesse internacional; e trabalhar com outros parceiros para apoiar a implementação do RSI nos Estados Partes;
  - f) fortalecer os sistemas de informação em saúde que auxiliem na identificação e isolamento de riscos à saúde pública, que possam detectar riscos iminentes de maneira oportuna e que apoiem respostas corretamente dimensionadas e dirigidas, informando sobre a capacidade do sistema (por exemplo: prestação e utilização dos serviços de saúde, mapeamento de recursos humanos, disponibilidade de financiamento para a saúde, disponibilidade de medicamentos e tecnologias em saúde) e subsidiando a tomada de decisões relacionadas com a reorganização rápida dos sistemas e serviços de saúde;

- g) desenvolver estruturas multissetoriais e implementar ações multissetoriais centradas na gestão de risco e no fortalecimento da resiliência dos sistemas de saúde;
  - h) manter e aumentar o investimento em sistemas de saúde e ações para melhorar sua resiliência, conforme as orientações da Estratégia para Acesso Universal à Saúde e Cobertura Universal de Saúde;
  - i) promover pesquisas sobre as características dos sistemas de saúde resilientes para gerar novas evidências sobre brechas existentes e vínculos com a resiliência dos sistemas;
  - j) conforme apropriado, fortalecer as Redes Integradas de Serviços de Saúde (RISS) dentro dos países e construir redes entre países com um enfoque especial de saúde nas zonas de fronteira.
3. Solicitar à Diretora que:
- a) preste apoio aos países, no marco dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, para a formulação de planos e estratégias multissetoriais que apoiem a resiliência dos sistemas de saúde e a melhoria da saúde e do bem-estar;
  - b) promova, entre países e parceiros, a importância dos sistemas de saúde resilientes e suas características, assim como as ações integradas e de longo prazo necessárias para ampliar tais sistemas;
  - c) continue apoiando os países no fortalecimento de seus sistemas de saúde e desenvolvimento de planos nacionais rumo ao acesso universal à saúde e cobertura universal de saúde, bem como mediante a implementação eficaz das RISS;
  - d) apoie o desenvolvimento da capacidade de reserva dos sistemas de saúde (profissionais de saúde, recursos financeiros, medicamentos e tecnologias em saúde) para ampliar a resposta dos serviços de saúde em caso de ameaça aguda ou sustentada ao sistema;
  - e) apoie a resposta da rede de serviços de saúde às necessidades individuais e comunitárias;
  - f) promova um enfoque holístico na implementação do RSI mediante fortalecimento das funções essenciais da saúde pública, e continue prestando cooperação técnica aos países para avaliação da prontidão de seus sistemas de saúde em caso de surtos de interesse internacional;
  - g) preste apoio aos países para o desenvolvimento de sistemas de informação em saúde para melhorar a vigilância em saúde e monitorar a capacidade do sistema de detectar, prever, adaptar-se e responder;
  - h) intensifique a cooperação técnica e financeira em matéria de prevenção de desastres e outros esforços de redução de riscos dentro dos sistemas de saúde, em

- avaliação de risco e em gestão de risco, contribuindo para a resiliência dos sistemas de saúde;
- i) continue reforçando os esforços da OPAS para gerar evidência científica sobre os sistemas de saúde resilientes, promover pesquisas sobre sistemas de saúde e elaborar metodologias para a avaliação de desempenho de sistemas de saúde em situações de risco ou estresse;
  - j) promova o fortalecimento de estratégias regionais de cooperação que incluam sistemas de informação, identificação de necessidades reais e mecanismos de apoio, a serem consideradas pelos Estados Membros através de suas estruturas definidas internamente.

*(Sétima reunião, 29 de setembro de 2016)*